



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 003/2024**AO CONTRATO Nº 011/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00078/2024****PROCESSO SEI IMA.2022.00000478-16****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual e aplicação de reajuste no valor contratual.

CONTRATANTE: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

CONTRATADA: **LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.441.213/0001-72, com sede à Avenida Francisco Perotti, 271, no bairro Vila Paraíso, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13043-570, neste ato apresentada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral potável sem gás e com gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas - SP, ou outro endereço indicado pela CONTRATANTE, dentro do município de Campinas/SP, conforme especificações, quantidade e condições estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas quinta e nona nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. O Valor Global para a próxima vigência terá reajuste de 2% (dois por cento), passando a ser de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor com reajuste 2%	Valor Total

1	Água mineral potável, 500 ou 510ml – sem gás	4.000	R\$ 0,79	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
2	Água mineral potável, 500 ou 510ml – com gás	4.000	R\$ 1,21	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2024, em respeito ao art. 71 da Lei 13.303/2016.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surta seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeira

Assina eletronicamente pela LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA

Laércio Bento – Sócio



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO BENTO, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 12:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 16/04/2024, às 09:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/04/2024, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10777754** e o código CRC **571C19E3**.